



REQUERIMENTO P. COM PROCESSO : 06-0018/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: RPP

06-0018/1999 DE 13/04/1999

PROMOVENTE: VERFADOR

ANA MARTINS

E M E N T A:

RFQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (INTRA-FAMILIAR) E SEXUAL.

O B S E R V A C O E S:

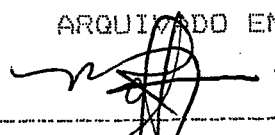
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 18:27:07

00000001043-02



ARQUIVADO EM

16/03/2009


Chefe de Seção Técnica - Substituto

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 07.04.1997

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora Ana Martins

LIDO HOJE

13 182 122

★ ★

PRESIDENTE

REQUERIMIENTO

06 - RPF
06-0018/1999

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (INTRA-FAMILIAR) E SEXUAL.

Considerando que no ano de 1998, comemorou-se os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e que a Organização das Nações Unidas e o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos lançou a Campanha “Uma vida sem Violência é um Direito Nosso”, e da assinatura do Pacto Comunitário Contra a Violência Intra-Familiar;

Considerando que a violência intra-familiar atinge principalmente as mulheres, as crianças e idosos e, portanto, precisa ser denunciada pois constitui uma violação dos direitos humanos destes segmentos;

Considerando que a Lei 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, preconiza em seu Art. 3º - *“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade”*.

Considerando que a mulher ainda é barbaramente discriminada e, em se tratando das relações familiares, causa espanto que ela seja tratada em muitas situações como propriedade de pais ou maridos, apesar de toda luta que desenvolve para obter emancipação e direito de cidadania plenos e dos inúmeros e inegáveis avanços que já obteve:

Considerando que recente estudo divulgado junto com a campanha contra a violência indica, textualmente: *“A violência doméstica sob a forma de violência física, sexual ou psicológica aparece como uma das principais causas de sofrimentos para as crianças. Dados do Estado de São Paulo indicam que no conjunto das 6.056 denúncias de violência reportadas ao programa S.O.S. Criança da Secretaria do Estado do menor, de 1988 a março de 1990, 64% foram devidas à violência doméstica. Este tipo de violência explica em grande parte o abandono dos lares por crianças e adolescentes que vivem nas ruas”*.

SEÇÃO DE RECEITA

★ 13 ABR 1999 ★

- DT. 10 -

Viaduto Jacareí, 100 - CEP: 01380-900 - Sala 508
 Telefone: 3115.1555 - Ramais 2451 e 2452 - Fax 3115.2496
 E-mail: anamartins@uol.com.br
 06/04/99 - 15:19
 INACIO VEIGA
 Oficial Legatário



Folha n.º	02	de proc.
n.º	18	de 19 99
INSCRIÇÃO		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Ana Martins

Considerando que a família na maioria das vezes é o espaço da hierarquia da subordinação e que a violência intra-familiar gera profundos sofrimentos e seqüelas, tanto de ordem física quanto emocional, naqueles que a ela estão submetidos, principalmente se considerarmos que diante da violência das ruas, a tendência é que a pessoa sinta-se segura no seio da família, portanto, o trauma emocional tende a ser maior;

Considerando que muitas crianças são tratadas de maneira desumana no interior das próprias residências, sofrendo vários tipos de violência doméstica, quer seja física, sexual, psicológica ou as geradas por negligência;

Considerando a necessidade de se romper com esta violência intra-familiar acobertada pela convivência do silêncio seja da própria família, dos vizinhos e da comunidade em geral, onde a criança e o adolescente são as vítimas mais indefesos;

Considerando, ainda, que a violência doméstica contra a criança e o adolescente apresenta características próprias pois trata-se de violência interpessoal; revela abuso de poder dos pais ou responsáveis, é um processo contínuo, prolongando-se através dos anos; que ocorre no espaço doméstico e que fica oculta e torna-se sigilosa (Azevedo, 1988).

Considerando, finalmente, a necessidade imperativa de implementarmos em São Paulo a coleta permanente de dados sobre este tipo de violência afim de que possamos contribuir para sua diminuição progressiva, até a almejada eliminação de tal situação no seio da nossa sociedade;

Requeiro a constituição de uma "Comissão Especial de Estudos sobre Violência doméstica (Intra-Familiar), com ênfase à Violência Contra a Criança e o Adolescente", com prazo de (60) sessenta dias e que seja integrada por um vereador de cada uma das Comissões Permanentes desta Casa, que contemple, ainda, a participação de outros parlamentares; que tenha a participação de representantes do Executivo, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, da Promotoria da Infância e da Juventude, do Projeto Travessia - UNICEF, do Laboratório da Criança da USP - Lacri e de outros especialistas da área.

Sala das Sessões,

Vereadora Ana Martins
Líder do PCdoB

C:\Meus documentos\Lideranca\Requerimentos P\Comissão Especial de Estudos Violência Intra-Familiar.doc

Viaduto Jacaré, 100 - CEP 01380-900 - Sala 308

Telefone: 3115.1355 - Ramais 2451 e 2451 - Fax 3115.2496

E-mail: anamartins@uol.com.br

06/01/99 - 15:19



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 18 de 19 99 27, 10, 2000 (a)

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

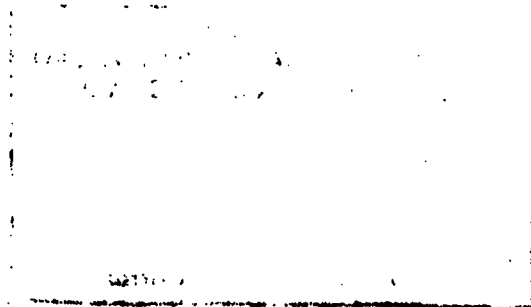
1613101

BRENO CANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 03 #
Arquivo em	16.03.2001
O Func.º	Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)